



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

### 218º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Atendentes Administrativo, conforme protocolo nº 10786/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e 01 (um) Engenheiro Agrônomo, conforme protocolo nº 3630/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Pesca, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);

15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 20 de março de 2026.

Paulo Renato Weigert

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 218º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

### CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
45	CONVOCADO NO EDITAL 163º	-----	-----
46	Larissa Shupikov	33069230873	332408930
47	Gisele Ferreira de Andrade Alves	04334070930	91340232

### CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Diploma de Nível Superior em Agronomia;
  2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
02	Vinicius Cesar Sambatti	08605393939	105590156

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2023

### 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.899/2023, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2023 e suas retificações, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2023, relacionados no Anexo Único, considerando as vagas não preenchidas do edital anterior, com respaldo da Assessoria Jurídica Municipal, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas



e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil psicossociográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade:

carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
  17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
  2. Os atestados devem estar dentro do período de validade.
  3. Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Guaratuba – PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Guaratuba, 20 de março de 2026.



Paulo Renato Weigert  
Secretário Municipal da Administração  
ANEXO ÚNICO AO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

**CARGO: GUARDA CIVIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
- 2. Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
64	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	450.448.988-05	55763233
65	SERGIO PACKER FILHO	649.763.609-97	2198250

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 27.258**

Data: 18 de março de 2.026

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora Maria da Graça Augusto Cunha.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 55/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor municipal Maria da Graça Augusto Cunha, matrícula funcional nº. 15671, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/03/2026, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 18 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.259**

Data: 19 de março de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais, concedida através do Decreto Municipal nº 26355/25, à servidora Maricel Auer.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.260**

Data: 19 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, ainda, o contido no protocolado sob nº 7966/26, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), ao servidor Rodrigo Fontanelli.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor designado a exercer a Responsabilidade Técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.261**

Data: 19 de março de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Adriana da Silva Machado – 30% (trinta por cento);

Wellington Diego de Souza Millani – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.262**

Data: 19 de março de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, e tendo em vista o ofício nº 080/26 – SMU e o contido no protocolo administrativo sob nº 10926/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Renata Pereira da Silva de Moraes, CPF/MF nº 069.742.619-00, para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.026, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de março de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito



**DECRETO Nº 27.263**

Data: 20 de março de 2.026

Súmula: Exonera, Ubirajara de Oliveira Soares Junior, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Ubirajara de Oliveira Soares Junior, do cargo de Diretor Técnico – Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. CUMpra-se, Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.264**

Data: 20 de março de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jessica Clarinda Silveira, portador do CPF/MF nº 086.672.799-00, para exercer as funções do cargo de Diretor, Símbolo CC-02.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 27.265**

Data: 20 de março de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais, concedida através do Decreto Municipal nº 27.065/26, ao servidor Herbert Begalke Junior.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIAS MUNICIPAIS**

**PORTARIA Nº 16.023**

Data: 18 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Simone do Carmo Xavier Vian

Matrícula funcional nº 62281

Período: 03/02/26 a 09/02/26

Lisiane Pereira Degues Leite

Matrícula funcional nº 30411

Período: 05/02/26 a 14/02/26

Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho

Matrícula funcional nº 7181

Período: 28/01/26 a 28/04/26

Daniele Cristine Ricardo Brandão

Matrícula funcional nº 36921

Período: 04/02/26 a 04/04/26

Edson Luiz de Oliveira

Matrícula funcional nº 150031

Período: 06/02/26 a 11/02/26

Grazielle de Souza Correa

Matrícula funcional nº 79581

Período: 06/02/26 a 15/02/26

Herminio de Paula Molinari

Matrícula funcional nº 34821

Período: 09/02/26 a 20/02/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.024**

Data: 18 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Iara Gonçalves da Graça

Matrícula funcional nº 23451

Período: 09/02/26 a 20/02/26

Agatha Crystyne Passos Ferreira

Matrícula funcional nº 78311

Período: 02/02/26 a 03/03/26

Kiona Maressa Rostirolla da Silva

Matrícula funcional nº 63301

Período: 11/03/26 a 09/06/26

Cleiciane dos Santos Simão

Matrícula funcional nº 57681 e nº 161161

Período: 09/02/26 a 18/02/26

Sonia Mara Floriano da Costa Gavegno

Matrícula funcional nº 76491

Período: 05/02/26 a 11/02/26

Daniele Cristina Cidral

Matrícula funcional nº 213241

Período: 10/02/26 a 11/03/26

Lucia Aparecida Teixeira

Matrícula funcional nº 57151

Período: 08/02/26 a 09/03/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 16.025**

Data: 18 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Thaynara Ramos Venancio.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 34585/25, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Thaynara Ramos Venancio, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 56841, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 14 de outubro de 2.025 a 4 de novembro de 2.025, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.026**

Data: 18 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Vania Sara Carneiro Feitosa

Matrícula funcional nº 152471

Período: 13/02/26 a 14/03/26

Janerio Manoel Jacinto

Matrícula funcional nº 79861

Período: 11/02/26 a 24/02/26

Simone Aparecida Laurindo Rodrigues

Matrícula funcional nº 79141

Período: 13/01/26 a 13/03/26

Aline Soraia de Souza

Matrícula funcional nº 152321

Período: 17/10/26 a 31/10/26

Ilson Leonet

Matrícula funcional nº 24021

Período: 22/12/25 a 04/02/26

Hemmerson Veiga de Lacerda

Matrícula funcional nº 153391

Período: 12/02/26 a 18/02/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.027**

Data: 18 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Gleisson do Nascimento Leopoldino.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 22/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Gleisson do Nascimento Leopoldino, ocupante do cargo de Técnico Em Segurança E Monitoramento, matrícula funcional nº 59511, licença por motivo de

doença em pessoa da família a partir do dia 15 de dezembro de 2.025 a 15 de março de 2.026, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.028**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 192/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10861/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Elisangela Marcela Cardoso da Silveira, matrícula funcional nº 55161, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.927/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.029**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Gislaiane Garcia Medina Portes para exercer a função de Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 195/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10865/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Gislaiane Garcia Medina Portes, matrícula funcional nº 225011, para exercer a função Coordenadora Pedagógica – Educação Especial na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.946/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



**PORTARIA Nº 16.030**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Isabel Cristina Rocha de Freitas para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 194/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10863/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Isabel Cristina Rocha de Freitas, matrícula funcional nº 214601, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.945/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.031**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Luana Cristina Alves para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 191/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10863/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Luana Cristina Alves, matrícula funcional nº 223231, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.921/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.032**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Luciane Lourenço para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 147, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 193/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10862/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora, Luciane Lourenço, matrícula funcional nº 215981, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moisés Lupion, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.944/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.033**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Vanessa do Rosario Machado para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 190/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10859/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Vanessa do Rosario Machado, matrícula funcional nº 218391, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 26 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.920/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**PORTARIA Nº 16.034**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Liliane Gonçalves Ferreira para exercer a função de Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 189/26 - SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10858/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Liliane Gonçalves Ferreira, matrícula funcional nº 217521, para exercer a função Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.862/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.



MAURICIO LENSE  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.035**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Silmara Cristine Temóteo Travassos para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 188/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 10857/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Silmara Cristine Temóteo Travassos, matrícula funcional nº 220121, para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.861/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.036**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Ana Paula Luciano Silva para exercer a função de Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 187/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 10856/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Paula Luciano Silva, matrícula funcional nº 216721, para exercer a função Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.859/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.037**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Indianara Leandro Steffen para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Pingo de Gente, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte I, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 186/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 10854/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Indianara Leandro Steffen, matrícula funcional nº 221501, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Pingo de Gente, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.856/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.038**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Juraci Silva D'Oliveira Silva para exercer a função de Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 185/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 10853/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juraci Silva D'Oliveira Silva, matrícula funcional nº 204901, para exercer a função Diretora Escolar na EM Profª Olga Silveira, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.855/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

---

**PORTARIA Nº 16.039**

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Gisele Aparecida Schmitz para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 118, inciso VIII, art. 150, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 179/26 – SME e contido no protocolo administrativo sob nº 10831/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Gisele Aparecida Schmitz, matrícula funcional nº 33241, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação - Sede, em caráter eventual e temporário.



Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.040

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Ariadne Christine Perrou Trevisani.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 6955/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 30 de março de 2.026 a 29 de junho de 2.026, ao servidor (a) Ariadne Christine Perrou Trevisani, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 223191, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/março/2016 a 28/fevereiro/2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.041

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Juliane Alves dos Santos para exercer a função de Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2026/2027, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 118 e 128, Escola/CMEI de Porte III, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 184/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 10851/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Juliane Alves dos Santos, matrícula funcional nº 219631, para exercer a função Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, Gestão 2026/2027, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora Escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15.849/26.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.042

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Designa a servidora Miriã de Souza Sales a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Matinhos/Pr.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22, e tendo em vista o ofício nº 179/26 – SME e o contido no protocolo administrativo sob nº 10833/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à disposição da Prefeitura Municipal de Matinhos/Pr, a servidora Miriã de Souza Sales, ocupante do cargo de Professor Docente, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula funcional nº 77551, durante o período compreendido entre 9 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2.026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 9 de março de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 16.043

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Concede gratificação por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, ao servidor Alan José Rezende da Silva.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 148, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o ofício nº 176/26 – SME e protocolado sob nº 10830/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação no valor de 10% (dez por cento), por provimento em Unidade Educacional da Área Rural, ao servidor Alan José Rezende da Silva, matrícula funcional nº 154741, lotada na EM Joaquim Gabriel de Miranda, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de março de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE - Prefeito

### PORTARIA Nº 16.044

Data: 19 de março de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Noeli Gonçalves da Graça da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 10003/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de abril de 2.026 a 12 de julho de 2.026, ao servidor (a) Noeli Gonçalves da Graça da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 221181, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 15/março/2004 a 14/março/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de março de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO Nº 04/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente ao recurso do Piso Único da Assistência Social, período ANUAL de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 13/03/2026, na qual uma das pautas foi a apresentação do Ofício nº. 268/2026 - SMAS solicitando a este Conselho a apreciação e aprovação da Prestação de Contas do PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao ano de 2025, de acordo com a ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas, referente ao recurso do PISO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, período ANUAL de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação. Guaratuba, 17 de março de 2025.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS

SÚMULA: Delibera pela Aprovação da Prestação de Contas referente a Deliberação nº. 082/2024 – CEAS do Recurso Incentivo Verão, período de pagamento até 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A Reunião Ordinária realizada no dia 13/03/2026, conforme ATA 02/2022, na qual houve a apresentação do Ofício 267/2026 - SMAS para a apreciação e aprovação deste Conselho da Prestação de Contas referente a Deliberação nº. 082/2024 – CEAS do Recurso Incentivo Verão, período de pagamento até 31 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente a Deliberação nº. 082/2024 – CEAS do Recurso Incentivo Verão, período de pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 13 de março de 2026.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 06/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas referente a Deliberação nº 050/2023-CEAS - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, período ANUAL 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária realizada no dia 13/03/2026, na qual uma das pautas foi a apresentação do Ofício 266/2026 – CMAS, solicitando a este Conselho a apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente a Deliberação nº 050/2023-CEAS - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, período Anual 2025 de acordo com a ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas referente a Deliberação nº 050/2023-CEAS - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, período ANUAL 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 17 de março de 2026.

Dirceu Diniz Bemfica Junior

Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 07/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 202640890015 da autoria do Senador Oriovisto Guimarães com o Espelho da Programação nº 410960920260002, GND 3 – Custeio no valor de R\$600.000,00 destinada a Secretaria Municipal da Assistência Social de Guaratuba/PR. A referida emenda foi direcionada para o Grupo de Natureza de Despesa – GND 3, destinado a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS aplicados na manutenção da execução dos serviços socioassistenciais, nacionalmente tipificados, de acordo com resolução SNAS nº 109.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 19/03/2026 pela plataforma digital no grupo de Whatsapp denominado, “CMAS”, com os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes, conforme ATA 03/2026-CMAS na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar Nº 202640890015 com o Espelho da Programação nº 410960920260002, GND 3, Termo de Responsabilidade e Compromisso referendados pela Gestão Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 202640890015 da autoria do Senador Oriovisto Guimarães com o Espelho da Programação nº 410960920260002, GND 3, no valor total de R\$ 600.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 20 de março de 2026.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior  
Presidente do CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMAS

SÚMULA: Aprova a indicação da Emenda Parlamentar Nº 202620380014 da autoria do parlamentar Senador Flávio Arns com o Espelho da Programação nº 410960920260001, GND 3 – Custeio, no valor de R\$ 120.000,00 destinado para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratuba/PR.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906 de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

- A Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 19/03/2026, por meios virtuais no grupo de Whatsapp denominado “CMAS” conforme ATA 03/2026-CMAS, na qual, foi apresentada toda a documentação referente a indicação de Emenda Parlamentar Nº 202620380014 com o Espelho da Programação para a APAE, nº. 410960920260001, GND3- Custeio, no valor de 120.000,00.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar nº 202620380014 da autoria do Parlamentar Senador Flávio Arns com o Espelho da Programação nº 410960920260001, GND-3 – Custeio, no valor de R\$120.000,00 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaratuba/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Guaratuba, 20 de março de 2026.

Dirceu Diniz Bemfica Júnior  
Presidente do CMAS



## **EXPEDIENTE**

### **Maurício Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

André Guilherme Montemezzo – Subprefeito Regional do Coroados

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo (interino)

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Renato Weigert – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Taiana Naiara da Silva – Ouvidor Geral

Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)